

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO EDUARDO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº....., DE.....
(do Sr. Pr. Marco Feliciano)**

Solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a respeito das providências administrativas tomadas para que se solucione a questão da exclusão da palavra “Israel” dos passaportes de filhos de imigrantes brasileiros nascidos em Jerusalém.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores no sentido de esclarecer a esta Casa quanto às providências administrativas tomadas para que se solucione a questão da exclusão da palavra “Israel” dos passaportes de filhos de imigrantes brasileiros nascidos em Jerusalém.

JUSTIFICAÇÃO

Decisão da Embaixada do Brasil em Tel Aviv surpreendeu parte dos 15 mil brasileiros que vivem em Israel. A representação passou a excluir a palavra “Israel” quando emite passaportes de filhos de imigrantes brasileiros nascidos em Jerusalém.

Na prática, a cidade – sagrada para judeus, cristãos e muçulmanos – aparece no documento desses brasileiros só como “Jerusalém”, sem identificação do país. Em matéria investigativa, realizada pela Jornalista Daniela Kresch, em colaboração com a Folha de São Paulo em Tel Aviv e publicada em 07 de agosto último, a medida segue países como Estados Unidos, Canadá e França que não aceitam a soberania israelense sobre a cidade, considerada a capital do país pelos israelenses.

Segundo a Embaixada Brasileira, a medida começou a ser executada em 2014, mas ganhou destaque recentemente, depois que alguns brasileiros pediram esclarecimentos e expressaram indignação pela internet. Anualmente, o setor consular da Embaixada emite cerca de 60 passaportes de “brasileiros jerusalemitas”, ou seja, 5% dos 1.200 emitidos em todo o Estado de Israel.

Corroboro a mensagem enviada pela Comunidade Brasil-Israel à Presidência da República pedindo esclarecimentos sobre a mudança. – “Qual a mensagem que vocês querem mandar para Israel? Quando foi adotada a medida e quem participou dela? E porque não foi anunciada antes de ser adotada?” pergunta.

A mesma matéria cita, entre os países que adotam a medida, o caso americano que é o mais conhecido. Em junho, a Suprema Corte derrubou uma lei, aprovada pelo Congresso em 2002, que permitia a americanos nascidos em Jerusalém incluir Israel como país de nascimento. O Tribunal concluiu que esta decisão cabe ao Presidente. O atual, Barack Obama, retomou a política de não reconhecer a soberania israelense, nem sobre a parte ocidental, de maioria judaica.

Em entrevista à Folha o Ministro-Conselheiro Alexandre Campello, da Embaixada do Brasil em Tel Aviv teria explicado que o programa de computador para emissão de passaportes do Itamaraty não exige a identificação do país de nascimento, apenas a cidade. O mesmo vem acontecendo na Representação do Brasil em Remallah, na Cisjordânia. Brasileiros descendentes de palestinos nascidos na parte oriental de Jerusalém também recebem passaportes apenas com “Jerusalém”.

Lembro as tradições existentes entre o povo brasileiro e o povo judeu que, desde Oswaldo Aranha que presidiu a memorável sessão Plenária da ONU que criou o Estado de Israel, as sessões inaugurais dos trabalhos anuais desse importante órgão mundial são abertas por Presidentes da República Brasileira.

Exemplifico a gravidade deste caso, com as palavras de uma mãe, na internet: -***“Quero saber porque não consta que meu filho de dois anos, que nasceu do lado Ocidental, é Israelense. Ele não tem nacionalidade?”***

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Pr. Marco Feliciano